



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito, Colhe Progresso"



LEI Nº 950/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS, PARA FINS DE INCLUSÃO EM PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS NECESSÁRIOS INVESTIMENTOS DE INTERESSE SOCIAL, AS ÁREAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO

Reginaldo Antonio da Silva
Secretário de Administração
Prefeitura de Jaíba / MG
20.12.2018

O Povo do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de inclusão em programa habitacional de interesse social, bem como na regularização dos necessários investimentos de interesse social, as áreas compreendidas que compõe a COMUNIDADE DA FRENTE III, no perímetro Irrigado do Jaíba, o BAIRRO CAMPOS ALTOS e o BAIRRO JOÃO COLARES, ambos pertencentes ao Perímetro Urbano da sede do Município de Jaíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaíba-MG, em 20 de dezembro de 2018.

Reginaldo Antonio da Silva
Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal